

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Gerência Administrativa da Secretaria Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e produtos adequados, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e de suas respectivas unidades vinculadas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

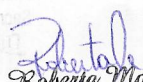
Considerando, que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, da legislação ambiental vigente e das normas técnicas aplicáveis.

Considerando, que tais serviços são essenciais para o controle de pragas urbanas, como insetos, roedores e cupins, que representam risco à saúde pública, à integridade de bens patrimoniais, documentos e instalações físicas, além de comprometerem o ambiente de trabalho e o atendimento ao público nas diversas unidades da Secretaria.

Considerando, que a execução periódica dos serviços, com frequência mínima trimestral, é indispensável para garantir o controle eficaz de vetores biológicos, como baratas, formigas, mosquitos, ratos e outros organismos nocivos, cuja presença pode gerar impactos negativos na continuidade dos serviços públicos e na qualidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Considerando, que a prestação desses serviços assegura condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos ambientes institucionais, sendo especialmente relevante para Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e de suas respectivas unidades vinculadas.

Considerando, que além disso, a contratação está alinhada com as obrigações legais da Administração Pública quanto à manutenção de ambientes salubres, em conformidade com as orientações da ANVISA, dos Conselhos Regionais de Química e das normas da ABNT (NBR 13966 e NBR 14880).


Roberta Montaino
Gerente Adm.
SDSCDH
Mat. 70446601

Andréa Maria Galdino dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos/SDSCDH
Matrícula: 7466517

Dessa forma, a contratação justifica-se como uma medida preventiva, estratégica e essencial para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, prevenindo prejuízos à saúde, ao patrimônio público e ao atendimento da população, além de contribuir para a segurança, eficiência e bem-estar coletivo.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Olinda ainda não possua Plano de Contratações Anual, contempla-se a previsão de tais contratações na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, publicada em 24/12/2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para adequada prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização:

1. Capacidade Técnica Comprovada

Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior na execução de serviços similares em características, quantidades e prazos compatíveis com os exigidos no objeto desta contratação.

2. Regularidade Legal e Fiscal

Estar devidamente registrada nos órgãos competentes e apresentar certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciários.

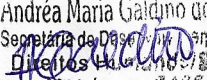
3. Registro dos Produtos Utilizados

Todos os produtos químicos a serem utilizados devem estar registrados na ANVISA e Ministério da Saúde.

4. Licença de Funcionamento e Alvarás

Apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, alvarás e demais documentos exigidos pela legislação ambiental e sanitária vigente.


Roberta Monteiro
Gerente Adm.
SDSCDH
Mat. 70446601


Andréa Maria Galdino dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos / SDSCDH
Matrícula nº 7468517

5. Equipe Técnica Qualificada

Disponibilizar equipe técnica devidamente treinada e habilitada para a execução dos serviços, com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, em conformidade com as normas da NR-6 e NR-7 do Ministério do Trabalho.

6. Execução Periódica dos Serviços

Os serviços deverão ser realizados com frequência mínima trimestral, ou sempre que necessário, conforme solicitação da Secretaria, mediante cronograma previamente acordado.

7. Relatórios de Execução

Após cada aplicação, deverá ser entregue relatório técnico detalhado, contendo data, local de aplicação, tipo de produto utilizado, dosagem, método de aplicação e observações pertinentes.

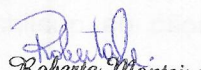
8. Conformidade com Normas Técnicas

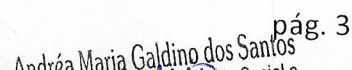
A execução dos serviços deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13966 e NBR 14880, bem como outras normas aplicáveis à atividade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Segue quantidades que atendem pelo período de 12 (doze) meses às possíveis demandas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	3417	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMÍNIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS. AS APLICAÇÕES SERÃO A CADA 3 (TRÊS) MESES.	M ²	15.400


Roberta Monteiro
Gerente Adm.
SDSCDH
Mat. 70446601


Andréa Maria Galdino dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos/SDSDH
Matricula: 7466517

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de planejamento e viabilidade da contratação, foi definida uma estimativa preliminar de preços no valor de R\$ 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais). Essa estimativa foi elaborada com base nos critérios estabelecidos nos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como nas diretrizes previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme planilha comparativa anexo.

Ressalta-se que não havia, até o momento, nenhum parâmetro de valor proveniente de processo anterior com objeto similar no âmbito deste órgão, motivo pelo qual foi necessário recorrer a outras fontes de pesquisa de mercado, conforme orienta a legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de controle de pragas urbanas, abrangendo dedetização, desratização, descupinização e desinsetização nos imóveis da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas.

O escopo da solução inclui:

- A execução periódica e corretiva dos serviços, com frequência mínima trimestral, além de aplicações emergenciais quando necessário;
- O fornecimento de todos os insumos, equipamentos, mão de obra especializada e produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde CRQ);
- A emissão de relatórios técnicos após cada aplicação, detalhando os procedimentos realizados, os produtos utilizados, as áreas tratadas e eventuais recomendações;
- A garantia dos serviços executados e reaplicações quando houver reincidência durante o período de cobertura;
- A adequação às normas técnicas e legais vigentes, incluindo a ABNT NBR 13966, NBR 14880, exigências da Vigilância Sanitária, legislações ambientais e de saúde ocupacional.

Com esta solução, pretende-se assegurar ambientes institucionais salubres, seguros e higienizados, essenciais à manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente em

unidades que realizam atendimentos diretos a famílias em situação de vulnerabilidade social, prevenindo riscos à saúde pública e ao patrimônio público.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço será executado de forma parcelada, de acordo com as demandas que irão surgir no decorrer dos 12 (doze) meses da vigência do contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

1. Ambientes institucionais salubres e higienizados

Garantir que todos os espaços físicos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas mantenham condições adequadas de higiene e salubridade, conforme exigências da legislação sanitária vigente.

2. Redução e controle eficaz de pragas urbanas

Assegurar o controle contínuo de vetores biológicos nocivos (baratas, ratos, cupins, mosquitos, formigas, entre outros), por meio de ações preventivas e corretivas, evitando riscos à saúde de servidores e usuários.

3. Prevenção de danos ao patrimônio público

Proteger documentos, equipamentos, móveis e instalações físicas contra os prejuízos causados por pragas, especialmente cupins e roedores.

4. Apoio à continuidade dos serviços socioassistenciais

Evitar a interrupção das atividades administrativas e dos serviços prestados à população, especialmente nas unidades que realizam atendimento direto, como CRAS, CREAS, casas de acolhimento e unidades operacionais.

5. Conformidade legal e regulatória

Atender às determinações da ANVISA, dos Conselhos Regionais de Química e às normas da ABNT (como NBR 13966 e 14880), promovendo a adequada gestão dos ambientes institucionais.


Roberta Monteiro
Gerente Adm.
SDSCDH
Mat. 70446601


Andréa Maria Galdino dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos (SDSDH)
Mat. 704466517

6. Segurança e bem-estar dos usuários e servidores

Proporcionar condições adequadas de trabalho para os servidores e segurança para os usuários que frequentam as unidades, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social.

7. Eficiência na gestão pública

Otimizar recursos públicos com ações programadas de prevenção e controle de pragas, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e mitigando riscos sanitários e operacionais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes do contrato, a administração tomará as seguintes providências:

- Definição do processo licitatório (modalidade, prazos e requisitos).
- Análise de propostas e escolha do fornecedor que atenda aos requisitos técnicos e financeiros.
- Elaboração do contrato com as condições contratuais, incluindo prazos de entrega, garantias, e especificações do serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação ora proposta está relacionada a outras contratações de serviços contínuos que visam a manutenção e conservação dos ambientes institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas. Ainda que possa ser executada de forma autônoma, possui interdependência funcional e operacional com as seguintes contratações:

1. Serviços de limpeza e conservação predial

A efetividade dos serviços de dedetização está diretamente relacionada à manutenção contínua da limpeza dos ambientes, sendo ambas atividades complementares para garantir a higiene e a salubridade dos espaços públicos.

2. Serviços de manutenção predial (elétrica, hidráulica e estrutural)

Reparos em frestas, tubulações e estruturas prediais auxiliam na eliminação de focos e acessos para pragas, contribuindo para o sucesso das ações de controle.

3. Serviços de controle de resíduos sólidos

A adequada gestão dos resíduos, especialmente em unidades com alto fluxo de atendimento, é essencial para evitar a proliferação de pragas urbanas, sendo um elemento complementar às ações de desinsetização e desratização.

Essas contratações correlatas não inviabilizam a execução da presente contratação, mas reforçam a necessidade de planejamento integrado entre as diversas áreas responsáveis pela gestão predial, de forma a maximizar os resultados e assegurar ambientes seguros, salubres e adequados ao atendimento da população.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, embora essencial à manutenção da saúde pública, pode ocasionar impactos ambientais se não for conduzida conforme os padrões técnicos e legais estabelecidos. Dessa forma, a identificação de possíveis impactos e a definição de medidas mitigadoras são fundamentais para garantir a sustentabilidade ambiental da contratação.

1. Possíveis Impactos Ambientais:

- Contaminação do solo e da água: devido ao descarte inadequado de resíduos químicos ou à aplicação indevida de produtos próximos a áreas verdes ou redes de drenagem.
- Riscos à fauna não-alvo: inseticidas ou rodenticidas podem afetar organismos benéficos (como abelhas ou animais domésticos) se utilizados em excesso ou de maneira incorreta.
- Poluição do ar em ambientes fechados: com o uso de produtos voláteis sem ventilação adequada, podendo afetar a saúde de usuários e servidores.
- Geração de resíduos perigosos: como embalagens contaminadas por produtos químicos.

2. Medidas Mitigadoras:

- Uso de produtos registrados e regulamentados pela ANVISA e IBAMA, com aplicação nas dosagens corretas e por profissionais habilitados.
- Capacitação da equipe técnica, com exigência de uso de EPIs e treinamento sobre o manuseio seguro dos produtos.
- Execução preferencial fora do horário de expediente ou com isolamento das áreas tratadas, garantindo ventilação e tempo de reentrada.


Roberta Monteiro
Gerente Adm.
SDSCDH
Mat. 70446601


Andréa Maria Galdino dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos / SDSDH
Mat. 704466517

- Descarte ambientalmente adequado de embalagens, conforme normas da legislação ambiental e orientações do fabricante.
- Planejamento e monitoramento das aplicações, com prioridade para métodos menos agressivos ao meio ambiente (ex: iscas gel, armadilhas físicas, produtos com baixo impacto ambiental).

Dessa forma, a adoção de tais medidas garantirá que a execução dos serviços ocorra de forma responsável, evitando danos ao meio ambiente e à saúde humana, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e com as normas técnicas e ambientais vigentes.

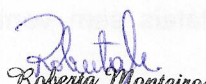
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e produtos adequados é a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tal modalidade se justifica em razão do valor estimado da contratação estar dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa, assegurando, ainda assim, os princípios da transparência, eficiência, economicidade e legalidade. A medida visa atender de forma célere e eficaz às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e de suas unidades vinculadas, garantindo a adequada manutenção e controle sanitário dos ambientes institucionais.

Olinda, 07 de maio de 2025.

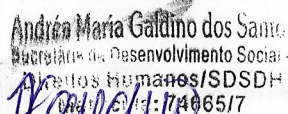
Responsável técnico:



Roberta Monteiro
Gerente Adm.
SDSDH
Mat. 70446601

Roberta Monteiro
Gerente Administrativa

De acordo:



Andrea Maria Galdino dos Santos
Secretária de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos/SDSDH
Mat. 511374065/7

Andrea Galdino
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos